



Referência: Processo Administrativo: 001.0002136/2022.

Referência: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 13, II c/c Art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de serviços técnico-jurídicos de advocacia especializado, para auxiliar o departamento de tributação do município de Piracuruca na implantação de instrumentos administrativos para resgate de créditos públicos em poder de terceiros e que integram a dívida ativa do município de Piracuruca-PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Exmo. senhor. MANOEL FRANCISCO DA SILVA, Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2022, com fundamento no Art. 13, II c/c art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de serviços técnico-jurídicos de advocacia especializado, para auxiliar o departamento de tributação do município de Piracuruca na implantação de instrumentos administrativos para resgate de créditos públicos em poder de terceiros e que integram a dívida ativa do município de Piracuruca-PI, de acordo com a proposta apresentada, parte integrante do Processo Administrativo, a ser executado pelo o advogado Jeany Perany Feitosa Nunes, inscrito na OAB/PI 8.232, CPF: 665.185.803-30, sediada na Q-77, C-16, bairro Saci, Teresina-PI de acordo com a proposta apresentada, parte integrante do Processo Administrativo que originou o presente contrato, pelo valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, determinando que se proceda a elaboração e devida publicação do extrato de contrato.

Piracuruca-PI, 27 de abril 2022.

MANOEL FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças